



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 17 de março de 2018 * Ano XVIII - Edição nº. 851

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.611 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.974/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

I) Créditos Adicionais Suplementares:
0 0 00 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001.2083.0 Concurso Público
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
Ficha 110 – F.R. 0.01.00 – R\$ 10.000,0

Art. 2º. Os crédito autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguinte dotação orçamentária:

0 0 00 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001.1126.0 Aquisição de Terreno p/
Const do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Ficha 110 – F.R. 0.01.00 – R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 Março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.612 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros de origem Estadual, através da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.976/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Parceria com as entidades abaixo relacionadas, para fins de repasse, conforme

planos de trabalho em anexo, os quais fazem parte integrante desta lei:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga – APAE

a) Projeto Conviver e Fortalecer Vínculos – Valor: R\$ 32.920,80 (trinta e dois mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

II Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

a) Projeto Criança Feliz — Valor: R\$ 74.035,08 (setenta e quatro mil, trinta e cinco reais e oito centavos).

III – Associação Senhor Bom Jesus

a) Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Especial de Alta Complexidade – Valor: R\$ 21.518,40 (vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

IV – Serviço de Obras Sociais – SOS

a) Projeto Saber – Proteção Social Básica – Valor: R\$ 41.222,70 (quarenta e um mil duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

TOTAL: R\$ 169.696,98 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º. As Parcerias a serem firmadas serão cobertas com recursos de origem estadual, depositadas em contas vinculadas do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município.

Art. 3º. A duração das Parcerias será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser suspenso o pagamento e/ou a parceria na ocorrência de descumprimento do objeto ou por decisão do Poder Executivo com base no interesse Público, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.

§ 1º. A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor das Parcerias, e ainda pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º. Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor para regularização das pendências.

§ 3º. Será dada ciência ao Prefeito Municipal e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à Parceria.

Art. 4º. O valor final e total de cada entidade é o constante do Termo de Fomento firmado entre o Município e a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, em conformidade com as diretrizes de ação social, contidas no Programa Estadual de Proteção Social – Básica e Especial.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 Março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.613 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros de origem Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.977/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Parceria com as entidades abaixo relacionadas, para fins de repasse, conforme planos de trabalho em anexo, os quais fazem parte integrante desta lei:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga – APAE

a) Projeto Atividades artesanais e saúde – Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

II Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

a) Projeto Criança Feliz — Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

III – Associação Senhor Bom Jesus

a) Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Especial de Alta Complexidade – Valor: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

TOTAL: R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).

Art. 2º. As Parcerias a serem firmadas serão cobertas com recursos de origem Federal, depositadas em contas vinculadas do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Agrário.

Art. 3º. A duração das Parcerias será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser suspenso o pagamento e/ou a parceria na ocorrência de descumprimento do objeto ou por decisão do Poder Executivo com base no interesse Público, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.

§ 1º. A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Monitoramento e pelo Gestor das Parcerias, e ainda pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º. Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor para regularização das pendências.

§ 3º. Será dada ciência ao Prefeito Municipal e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à Parceria.

Art. 4º. O valor final e total de cada entidade é o constante do Termo de Fomento firmado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, em conformidade com as diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 Março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.614 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza celebração de parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros de origem municipal – recursos próprios.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.975/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria com as entidades abaixo relacionadas, conforme planos de trabalho em anexo, os quais fazem parte integrante desta lei:

I – Associação Protetora dos Animais de Rua - APAR. Valor: R\$ 22.400,00. (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

II – Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibitinga - GACCI. Valor: R\$ 43.908,00 (quarenta e três mil, novecentos e oito reais).

III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibitinga. Valor: R\$ 670.791,00 (seiscentos e setenta mil, setecentos e noventa e um reais).

IV – Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga. Valor: R\$ 84.746,30 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

V – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para trata ao Trabalho e à Educação - CRIARTE. Valor: R\$ 70.610,20 (setenta mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos).

VI – Serviço de Obras Sociais - S.O.S. Educandário Joanna de Ângelis. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VII – Associação Senhor Bom Jesus – Lar São Vicente de Paula Valor: R\$ 529.986,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis

reais).

VIII – Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz. Valor: R\$ 297.413,16 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos).

TOTAL:
.....R\$ 1.899.854,66 (hum milhão, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º. As parcerias a serem firmadas serão cobertas com recursos de origem municipal – recursos próprios, depositados em contas de cada entidade.

Art. 3º. A duração das Parcerias será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser suspenso o pagamento e/ou a parceria na ocorrência de descumprimento do objeto ou por decisão do Poder Executivo com base no interesse Público, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.

§ 1º. A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor das parcerias, e ainda pelos Conselhos Municipais das respectivas políticas setoriais.

§ 2º. Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor, para regularização das pendências.

§ 3º. Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à parceria.

Art. 4º. O valor final e total de cada entidade é o constante do Termo de Fomento firmado entre o Município e as entidades supramencionadas, em conformidade com as diretrizes e objeto, contidos no Plano de Trabalho.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 Março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.294 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Cria ponto de táxi na Rua Tiradentes.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de transporte para as pessoas que procuram a Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Estância Turística de Ibitinga,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado um ponto de táxi na Rua Pedro Manchini, ao lado da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com 05 (cinco) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.657. de 09 de Agosto de 2004.

CRISTINA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 14 de Março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.295 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.881, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre a proibição de abandono de veículos em vias públicas e outras áreas do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade premente de regulamentação da Lei Municipal nº 3.881, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre a proibição de abandono de veículos em vias públicas e outras áreas do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os veículos de propulsão humana, animal, motorizado ou não, e em condições de visível estado de abandono, apresentando as características estabelecidas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.881, de 09 de abril de 2014, serão submetidos a processo de identificação pelo Departamento Municipal de Trânsito, que expedirá a notificação, a ser acoplada ao bem, na forma prevista neste Decreto, conferindo o prazo de 5 [cinco] dias para que seu proprietário ou possuidor promova a sua remoção, às suas expensas.

Art. 2º A identificação do bem abandonado, de que trata o artigo anterior, deste Decreto, consistirá no preenchimento pelo agente do Departamento Municipal de Trânsito de planilha numerada, contendo as seguintes especificações:

I – transcrição dos dados que forem possíveis visualizar no veículo como: placas de identificação, número de chassi, marca, cor, espécie, tipo e modelo;

II – o tempo em que se encontra abandonado nas vias ou locais públicos, se conhecido;

III – o nome do proprietário, se conhecido; e

IV – a data da constatação.

Parágrafo único - Para efeito do inciso II, deste artigo, o agente do Departamento Municipal de Trânsito poderá coletar informações junto a moradores do local onde o bem encontra-se abandonado, relatando o período correspondente ainda que de forma aproximada.

Art. 3º Lavrada a notificação, nos termos do artigo anterior, o Departamento Municipal de Trânsito promoverá a publicação na Imprensa Oficial do Município, para efeito da contagem do prazo de 5 [cinco] dias para remoção do bem pelo proprietário ou possuidor.

§1º. A notificação, além de publicada na forma do caput deste artigo, será anexada ao bem, em lugar visível, através de adesivo autocolante, devidamente datada e assinada pelo agente responsável.

§2º - A contagem do prazo de que trata o caput deste artigo iniciará no primeiro dia útil seguinte ao da publicação na imprensa oficial, computando-se,

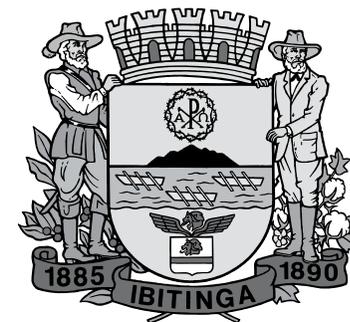
para efeitos, o dia do seu vencimento.

Art. 4º Fica proibida a remoção voluntária do bem pelo seu proprietário ou possuidor para depósito em outro logradouro público, ainda que de forma temporária.

§1º. A remoção do bem de forma voluntária somente será permitida quando realizada no prazo conferido na notificação e para local privado adequado, que não ofereça riscos à saúde e à segurança pública, devidamente autorizado pelo agente do Departamento Municipal de Trânsito.

§2º. Na hipótese prevista no §1º, deste artigo, a remoção somente será autorizada quando constatadas tais condições pelo agente do Departamento Municipal de Trânsito, que lavrará termo circunstanciado, com assinatura do proprietário ou possuidor.

Art. 5º. Decorrido o prazo de 5 [cinco] dias da notificação, permanecendo o bem abandonado, o Departamento Municipal de Trânsito comunicará aos agentes de trânsito competentes, que promoverão a sua remoção forçada, mediante a lavratura do Comprovante de Remoção e Recolhimento [CRR], observadas todas as exigências legais, depositando-o em local devidamente habilitado.



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Art. 6º. As eventuais autuações competirão aos agentes de trânsito, nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 [Código Brasileiro de Trânsito].

Art. 7º. Durante o período de remoção do bem, de que trata o artigo 5º, deste Decreto, não será conferido ao proprietário ou possuidor interferir ou tumultuar a sua retirada, permitido, no entanto, que o acompanhe até o local devidamente habilitado.

Parágrafo único – Ocorrendo a hipótese de tumulto ou interferência indevida, aos agentes de trânsito serão permitidas as medidas de segurança necessárias ao bom andamento da remoção.

Art. 8º Efetuada a remoção forçada do veículo e a consequente apreensão, para que o proprietário retire seu veículo do depósito, este deverá seguir os regramentos do Departamento Nacional de Trânsito e outras legislações vigentes.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de Março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.296 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõem o artigo 7º da Lei nº. 4.435, de 28 de junho de 2017 e o artigo 167 da Constituição Federal de 1.988,

DECRETA:

Art. 1º Determino o remanejamento de dotações orçamentárias, no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme prévia autorização legislativa descrita no artigo 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.435 de 28 de junho de 2.017, devendo remanejar para a dotação orçamentária descrita abaixo:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0012.2015.0000 Execução de Pav. Asfáltica e Infra.Viária
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 341 – F.R. 01.110.000 – R\$ 4.000.000,00

Art. 2º O remanejamento descrito no art. 1º deste Decreto, será coberta com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2538.0000 Serviços de Saúde Complementares ao SUS

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Ficha 473 – F.R. 01.310.000 – R\$ 3.000.000,00

040100 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0004.2094.0000 SAMS-Administração Geral

3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais
Ficha 387 – F.R. 01.310.000 – R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Fica alterado, por consequência das movimentações orçamentárias citadas nos artigos anteriores, os valores dos programas para o exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, estritamente e nos moldes das alterações descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de Março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 13.239 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o SR. EDUARDO LOPES SEINO para ser Representante Legal da Prefeitura Municipal de Ibitinga -SP junto ao Ministério dos Direitos humanos -MDH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LTDA, CNPJ nº 00.637.923/0001-59, para o Item 01 (CBUQ) pelo valor de R\$ 321,00 a tonelada, e

b) CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16, para o Item 02 (Emulsão asfáltica RL1C) pelo valor de R\$ 1.934,00 a tonelada.
2. Publique-se.
3. Registrem-se os preços.
4. Cumpra-se.
Ibitinga, 13 de março de 2018
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Chefe da Seção de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços:

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018: Ata de Registro de Preços nº 014/2018 - Detentor: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.637.923/0001-59, para o Item 01 (CBUQ) pelo valor de R\$ 321,00 a tonelada. Ata de Registro de Preços nº 015/2018 - Detentor: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16, para o Item 02 (Emulsão asfáltica RL1C) pelo valor de R\$ 1.934,00 a tonelada.

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2018: Ata de Registro de Preços nº 016/2018 - Detentor: NOBREGA & NOBREGA TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 17.820.769/0001-59, para os itens: Item 01 (Locação de máquina Pá Carregadeira) pelo valor de R\$ 117,61 por hora e Item 02 (Locação de caminhão basculante Truck), pelo valor de R\$ 89,00 por hora.

Ibitinga, 16 de março de 2018. João Paulo Baptista - Chefe da Seção de Registro de Preços

CONTRATO Nº 025/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: JERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. Objeto: locação de imóvel para instalação do CREAS. Valor total: R\$ 42.000,00. Vigência: a partir de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019. Ibitinga, 01 de março de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: INNOVA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: serviços de conexão com a internet – link. Valor total: R\$ 9.305,40. Vigência: 12 meses a partir da disponibilização do objeto. Ibitinga, 08 de março de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 027/2018 – art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: EDILENE DOS SANTOS 29275572844. Objeto: assessoria e consultoria para formalização de convênios da esfera estadual e federal. Valor total: R\$ 7.800,00. Vigência: a partir da assinatura por 120 dias. Ibitinga, 08 de março de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 028/2018 – CONVITE Nº 003/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: CARVALHO & ZAVAGLIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME. Objeto: elaboração de projeto executivo para implantação de cobertura anexa ao Pavilhão Permanente de Exposições. Valor total: R\$ 74.117,00. Vigência: a partir da assinatura até o término dos serviços e pagamento (execução: 30 dias a partir da emissão da Ordem para Início dos Serviços). Ibitinga, 09 de março de 2018. Cristina

Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: MARCELO BONINI GUAGLINI – ME. Objeto: serviços de conexão com a internet – link. Valor total: R\$ 3.715,08. Vigência: 12 meses a partir da disponibilização do objeto. Ibitinga, 12 de março de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: SOLA & GIRALDI LTDA. Objeto: fornecimento de peças e prestação de serviços para conserto do motor do micro-ônibus de placas DKI-2064. Valor total: R\$ 11.000,00. Vigência: a partir da assinatura por 90 dias. Ibitinga, 13 de março de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0635/2018 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO, conforme edital, HOMOLOGO os atos praticados no presente procedimento e ADJUDICO o objeto do certame a empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 61.608.477/0001-49, para os seguintes lotes e valores:

LOTE I (10.471,82 M²), pelo valor global de R\$ 221.272,90;

LOTE II (3.983,43 M²), pelo valor global de R\$ 88.179,65 e

LOTE III (15.880,14 M²), pelo valor global de R\$ 340.180,26.

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.
Ibitinga, 16 de março de 2018.
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para conserto de motor do trator esteira Caterpillar D5E, n.º 02, ano 1996, do Setor de Estradas de Rodagem Municipal, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ 27.614.905/0001-08, pelo valor global de R\$ 10.348,00 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais).

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.
Ibitinga, 09 de março de 2018
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – Abertura – Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS PARA GALERIAS PLUVIAIS. Sessão de Julgamento: 02 de abril de 2018, às 9h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 14 de março de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – Abertura – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO. Sessão de Julgamento: 02 de abril de 2018, às 14h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

**PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018
Processo Administrativo nº 045/2018
HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto registro de preços para aquisições futuras e parceladas de emulsão asfáltica RL1C e CBUQ para manutenção de vias do Município, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas vencedoras:
a) FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 15 de março de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – Abertura – Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PATRIMONIAL COM A EFETIVA COBERTURA DA ÁREA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, ANTIGO ATERRO SANITÁRIO E CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS do município de Ibitinga / SP. Sessão de Julgamento: 03 de abril de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 15 de março de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONVITE Nº 006/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402/2018 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto é a contratação de empresa(s) para elaboração de projetos executivos de revitalização/construção de diversas praças da cidade., conforme edital e documentação técnica constantes dos autos, HOMOLOGO os atos praticados no presente procedimento e ADJUDICO o objeto do certame a empresa ALÍCIO FRANCO DE GODOY JUNIOR – ME, CNPJ: 21.366.914/0001-40, para os seguintes itens e valores:

Item 01 - Projeto executivo para revitalização urbana da Praça do Bairro Jardim dos Bordados pelo valor global de R\$ 17.900,00;

Item 02 - Projeto executivo para construção da Praça no Bairro Jardim Taquaral, pelo valor global R\$ 17.900,00;

Item 03 - Projeto executivo Para revitalização da Praça da Vila Maria pelo valor global de R\$ 17.900,00 e

Item 04 - Projeto executivo de revitalização urbana de área de lazer no residencial Parque Morumbi, pelo valor global de R\$ 17.900,00.

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 16 de março de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0635/2018 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO, conforme edital, HOMOLOGO os atos praticados no presente procedimento e ADJUDICO o objeto do certame a empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 61.608.477/0001-49, para os seguintes lotes e valores:

LOTE I (10.471,82 M²), pelo valor global de R\$ 221.272,90;

LOTE II (3.983,43 M²), pelo valor global de R\$ 88.179,65 e

LOTE III (15.880,14 M²), pelo valor global de R\$ 340.180,26.

e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 16 de março de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 018/2018 - P. A. 1279/2018 - DECISÃO DE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto o a LOCAÇÃO, MONTAGEM E MONTAGEM DE PALCOS, ARQUIBANCADA E GRADIS PARA A VIA SACRA 2018, com base nos pareceres exarados pelo pregoeiro e pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, e ainda, em toda documentação constantes dos autos, INDEFIRO em seu inteiro teor os apontamentos registrados em ata por parte do representante da empresa EDSON DONIZETI ALVES LOCAÇÕES ME.

2. HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as demais decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora e HABILITADA mediante a obrigatoriedade de regularização de certidão fiscal, a empresa L & G - EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 12.463.106/0001-00, pelo valor global de R\$ 35.500,00, sendo-lhe adjudicado os itens objetos do presente certame.

3. Quando da realização do certame, a certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Federal ficou pendente de regularização. O prazo inicia-se a partir da publicação da presente homologação.

4. Publique-se.

5. Contrate-se.

6. Cumpra-se.

Ibitinga, 16 de março de 2018.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

Ibitinga, 16 de março de 2018.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Resultado Final dos Projetos Aprovados 2ª Lista

O Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, designado pela Portaria nº 13.199, de 16 de fevereiro de 2018 torna público o resultado final com a lista dos projetos aprovados, referente aos ditais de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD nº 001/2018 e SEMFS nº 002/2018, publicados no Semanário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2018 - página 8, além de sua íntegra no site oficial.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD nº 001/2018

Protocolo	Proponente	Projeto	Valor Aprovado	Pontuação
1162/2018	Associação Cristã Beth Shalon - Casa da Paz	Prevenindo, Recuperando e Reintegrando Vidas	R\$54.000,00	8,6

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMFS nº 002/2018

Protocolo	Proponente	Projeto	Valor Aprovado	Pontuação
1177/2018	Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga - CASA DA SOPA	VIVER BEM	R\$48.084,00	8,6

Ibitinga, 17 de março de 2018

LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI
Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

**OFÍCIO Nº 292
Ibitinga, 07 de março de 2018.**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 26º lugar no CONCURSO PÚBLICO 03/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 20/02/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2018.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
LARA RODRIGUES DE LIMA

**OFÍCIO Nº 293
Ibitinga, 07 de março de 2018.**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 27º lugar no CONCURSO PÚBLICO 03/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 20/02/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2018.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
BRUNO SABBADINI DA SILVA SIMÕES



OFÍCIO Nº 294
Ibitinga, 07 de março de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 29º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para SERVENTE, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
LANA INOCENTE RAMOS

OFÍCIO Nº 295
Ibitinga, 07 de março de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 30º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para SERVENTE, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
FELIPE PIFFER DA SILVA

OFÍCIO Nº 316
Ibitinga, 13 de março de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 3º lugar no Concurso Público nº 002/2014 para FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, homologado em 15/01/2015, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
FERNANDO MESQUITA PIMENTA
Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 1258/2017, de 23/02/2017, nomeada pela Portaria nº 12.888, de 20/03/2017, DECIDO, pela ABSOLVIÇÃO da servidora C.R.D.G., matrícula 3674, diante da falta de comprovação da efetiva prática de qualquer infração disciplinar nos fatos narrados na denúncia inicial.

Ibitinga, 01 de março de 2018.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 9701/2016, de 23/12/2016, nomeada pela Portaria nº 12.865, de 10/02/2017, DECIDO, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor S.F., matrícula nº 1088, considerando que não há notícias de que o averiguado já tenha respondido outro Processo Administrativo Disciplinar.

Ibitinga, 01 de março de 2018.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Segunda-feira, 19 de Março, a partir das 18h, no "Auditório Cidade Ternura", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação do seguinte assunto:

- Projetos de Lei da Administração Direta e Indireta

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.

SEÇÃO III

Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais hidráulicos de ferro fundido, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões, tendo sido consideradas vencedora a empresa:

a) COLOMBO ENTREGA RAPIDA EIRELI - ME, CNPJ nº 20.005.365/0001-16, para os seguintes itens e valores: Item 01 Concreto Usinado Pré - Misturado FCK 20,00 MPA pelo valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) o metro cúbico; Item 02 Concreto Usinado Pré Misturado FCK 15,00 MPA pelo valor de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais) o metro cúbico.

2. PUBLIQUE-SE.
3. CONTRATE-SE.
4. CUMPRA-SE.

Ibitinga, 16 de março de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ÁLCOOL HIDRATADO (ETANOL), QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE E A EMPRESA AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA - Pregão Presencial nº 007/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE, com sede na Rua Capitão Felício Racy, nº 1556, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.791/0001-90, neste ato representado por seu Gestor Executivo Sr. LUIZ CARLOS DA COSTA, portador da cédula de identidade RG nº 12.630.681-3 SSP/SP e do CPF nº 481.633.759-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA, com sede na Av. Engenheiro Ivanil Francischini, 3760, Jardim Margarida - Ibitinga/SP, CEP: 14940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.405.899/0001-83, Inscrição Estadual nº 344.052.480.114, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. LUIZ CARLOS LONGHINI, portador da cédula de identidade RG nº 13.907.127-1 SSP/SP e do CPF nº 041.151.868-28, adiante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem RERRATIFICAR o instrumento, firmado entre as partes, conforme segue:

"Fundamenta-se este termo para aditamento de valor no importe de aproximadamente R\$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do item ALCOOL HIDRATADO (ETANOL), ou seja mais 4500 (quatro mil e quinhentos) litros, por necessidade de acréscimo na quantidade do item para suprir a demanda de serviços realizados pelo SAAE. Desta maneira, fica RERRATIFICADA a Cláusula 2.1, item 2 -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E

QUANTITATIVOS para que constem as alterações que se fazem necessárias, ficando as demais cláusulas RATIFICADAS em seu inteiro teor".

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 018 Natureza da Despesa nº 3.3.90.30.00 no valor de R\$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais) para o presente exercício financeiro

A despesa do presente termo deverá onerar a seguinte dotação orçamentária:

* R\$ 12.510 (doze mil, quinhentos e dez reais)*
Fonte de Recurso: Próprio, Ficha 18, Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, junto das testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga/SP, em 08 de março de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
LUIZ CARLOS DA COSTA
CONTRATANTE

AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA
LUIZ CARLOS LONGHINI
CONTRATADA

Jayne Arriete Boter
CPF 399.604.488-78
Testemunha

Nathalia Pongelupe Thomaz de Lima
CPF 338.814.838-45
Testemunha

DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga - SAAE
CONTRATADA: CIDACOM MERCANTIL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GASOLINA E OLEO DIESEL

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga, 08 de março de 2018.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE

CONTRATADA: CIDACOM MERCANTIL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº007/2018

Face ao apurado no processo licitatório (CARTA CONVITE Nº 08/2018) que tem por objeto: prestação de serviço especializado na execução de instalação de um posto de transformação e padrão de medição, com tensão de 380 volts, para poço artesiano profundo, a ser implantado no JD. PAINEIRAS I, em conformidade com memorial contido no Edital e seus anexos, HOMOLOGO e ADJUDICO à seguinte licitante vencedora: LONGHINI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP, perfazendo o total de R\$ 41.544,25 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco reais)

1. Contrate-se.
2. Cumpra-se.

Ibitinga, 15 de novembro de 2018.

Luiz Carlos da Costa
GESTOR EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº008/2018

Face ao apurado no processo licitatório (CARTA CONVITE Nº 08/2018) que tem por objeto: prestação de serviço especializado na execução de instalação de um posto de transformação e padrão de medição, com tensão de 380 volts, para poço artesiano profundo, a ser implantado no JD. PAINEIRAS I, em conformidade com memorial contido no Edital e seus anexos, HOMOLOGO e ADJUDICO à seguinte licitante vencedora: L. C. AIRES IBITINGA EPP, perfazendo o total de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil reais)

1. Contrate-se.
2. Cumpra-se.

Ibitinga, 16 de novembro de 2018.

Luiz Carlos da Costa
GESTOR EXECUTIVO

Republicada por necessidade de retificação PORTARIA Nº 005 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O Gestor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Senhores: Carlos Henrique Lázaro, Jayne Arriete Boter, André Ricardo Bazoni, Hugo Aldebaran Brandão, José Ferreira Neto para comporem a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), sob a Presidência do primeiro, no período de 09 de março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, em

conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos).

Art. 2º. Nomear, ante a capacitação que possui para atuarem na modalidade Pregão Presencial como PREGOEIROS, no período de 09 de março a 31 de dezembro de 2018 os Senhores: José Ferreira Neto, André Ricardo Bazoni, Mirella Longo Emerentino e André Luís Andreo. Os nomeados poderão também atuar como membros da equipe de apoio sempre que necessário.

Art. 3º. Nomear, para atuarem na modalidade Pregão Presencial como membros da equipe de apoio aos pregoeiros, no período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2018, sempre que solicitados: Laércio Soares dos Reis, João Cardoso Pimentel, Jayne Arriete Boter, Nathalia Pongelupe Thomaz e Carlos Alberto de Pascoli Filho.

Art. 4º. Designar, no período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2018, o Sr. JOSÉ FERREIRA NETO, Escriturário, lotado no Departamento de Compras e Licitações, como GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, realizadas mediante licitações que estabeleçam esse sistema pela administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, responsabilizando-se pelo controle, pesquisa, atualização trimestral de valores e demais atribuições e responsabilidades determinadas pela legislação pertinente.

Art. 5º. O GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser substituído por qualquer um dos membros designados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001 de 01 de janeiro de 2018.

Ibitinga, 09 de março de 2018

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2016 – CARTA CONVITE 004/2016.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO D'ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE.

Contratada: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA EPP

Fundamenta-se esta prorrogação e reajuste nos termos da Cláusula IV, itens 4.1 do instrumento contratual. Desta maneira, fica prorrogado o contrato de nº 004/2017 pelo período de 12 (doze) meses a contar de 30 de março de 2018, por acordo das partes, mantendo o valor total anual de R\$ 34.098,90 (Trinta e quatro mil, noventa e oito reais e noventa centavos) para o período, sendo o valor mensal de R\$ 2.897,95 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)

Ibitinga, 20 de março de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ibitinga, por seu presidente abaixo assinado, COMUNICA que será realizada reunião Ordinária do Conselho no próximo dia 21 de março de 2018, às 08hs00m, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, sito à Avenida Dom Pedro II, 599 centro, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 – Apresentação e Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG/SARGSUS) do SAMS;
- 2 – Deliberação do Questionário aos Órgãos Responsáveis, referente ao Req 89/2018 da Câmara Municipal de Vereadores.

Ibitinga/SP, 14 de Março de 2018.

Giancarlo Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
IBITINGA/SP

EXTRATO DA PORTARIA Nº DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O Gestor Executivo do SAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas designa ALFREDO PORTAPILLA DE OLIVEIRA SOBRINHO, RG nº 18.681.304, MARCIO MAGLIOCCHI, RG 26.583.448-X e REGINALDO POSCA, RG 22.712.442-X para comporem a Comissão de Sindicância, com respaldo

no art. 121 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde serão apuradas possíveis inconsistências e incompatibilidade de informações lançadas em Atestados Médicos fornecidos e apresentados por servidores desta Autarquia.

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
Diretor Superintendente do SAMS

Registrada em 09 de março de 2018.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

Pregão nº 01/2018 – Abertura - O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por seu Gestor Executivo, Dr. Edson Fernando Inácio, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 02/2018, que transcorrerá na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2018, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de serviços de consultoria, assessoria, treinamento e capacitação na gestão da saúde pública. Encerramento:- 05 de abril de 2018, às 09h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, e-mail sams-compras@ibitinga.sp.gov.br, ou ainda nos sites www.samsibitinga.sp.gov.br e www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 16 de março de 2018. Dr. Edson Fernando Inácio – Gestor Executivo da Autarquia.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, conforme estabelecido pela Eleições Escolares e Classificação por Nível de Ensino e Idade, torna público que foram eleitos, diplomados e empossados, compondo a 9ª LEGISLATURA DO PARLAMENTO JOVEM, no ano de 2018, os seguintes estudantes como:

MESA DIRETORA DO PARLAMENTO JOVEM - 2018

Presidente:
SUELEN UMBELINO MARÇAL
Vice-Presidente:
HELLEN RIBEIRO OMETO
1º Secretária:
MALÚ SIMINI
2ª Secretário:
TONI BALADI PAEZ

VEREDORES MIRINS – LEGISLATURA 2018
EDUARDA MORAES DE SOUZA
FELIPE GARCIA BALDI
JAYANE BEATRIZ CALIXTO
JHENIFER MONIELLI DE MELO
JOÃO YTALO RODRIGUES DA SILVA
MATHEUS FRANCISCO SARTORI PADALINO

SUPLENTE DOS VEREDORES MIRINS
1º Suplente – GUILHERME MEDEIROS
2º Suplente – FELIPE AUGUSTO SOTERIO

Ibitinga, 08 de março de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Contrato nº.: 154/2015. Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2015 – CARTA CONVITE Nº. 01/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Contratada: SOCIEDADE RÁDIO IBITINGA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM IMPRENSA FALADA, PARA TRANSMISSÃO AO VIVO NA ÍNTEGRA DE TODAS AS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS E SESSÕES LEGISLATIVAS EXTRAORDINÁRIAS, COM PREVISÃO DE DURAÇÃO DE QUATRO (04) HORAS, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS; E ATÉ MAIS SESSENTA (60) MINUTOS SEMANAIS DE DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE TRÊS (03) MESES.

Valor: R\$5.739,45 (CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), MENSAIS.

Código do recurso e fonte: CATEGORIA ECONÔMICA: 01.031.0009.2491.0000 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA NATUREZA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Prazo: 03 MESES.

Data da Assinatura: 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ibitinga, 20 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Contrato nº: 165/2017.**

Origem: Dispensa de Licitação nº. 02/2017.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Contratada: Marcelo Bonini Guagliani – ME (MBG Tecnologias).

Objeto: Serviço de Conexão Ponto a Ponto.

Valor: R\$649,90 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) mensais.

Código do recurso e fonte: 01 031 0009 2075 0000. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.57 – Serviços de processamento de Dados.

Prazo: 12 meses.

Data da Assinatura: 08 de março de 2018.

Ibitinga, 08 de março de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 178/2018.**

**Origem: PROCESSO Nº. 02/2018 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Locatária: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Locadora: MARLENE DE PAUL BIAZI

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Valor: R\$2.792,57 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), MENSAIS.

Código do recurso e fonte: 01 031 0009 2077 0000 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS. CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. NATUREZA ECONÔMICA: 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Prazo: 12 (DOZE) MESES.

Data da Assinatura: 01 DE MARÇO DE 2018.

Ibitinga, 01 de março de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

PPROCESSO Nº. 002/2018.

CONTRATO: Nº. 178/2018.

LOCATÁRIA: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

LOCADORA: Marlene de Paula Biazi

OBJETO: Locação de Imóvel

VALOR TOTAL: R\$2.792,57 (dois mil e setecentos e noventa e dois Reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0009 2077 0000. – Contratação de Serviços Especiais. Categoria Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Natureza Econômica: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/1993. "É dispensável a licitação": X – A locação de Imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cuja necessidades de instalação e locação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segunda prévia avaliação.

JUSTIFICATIVA:

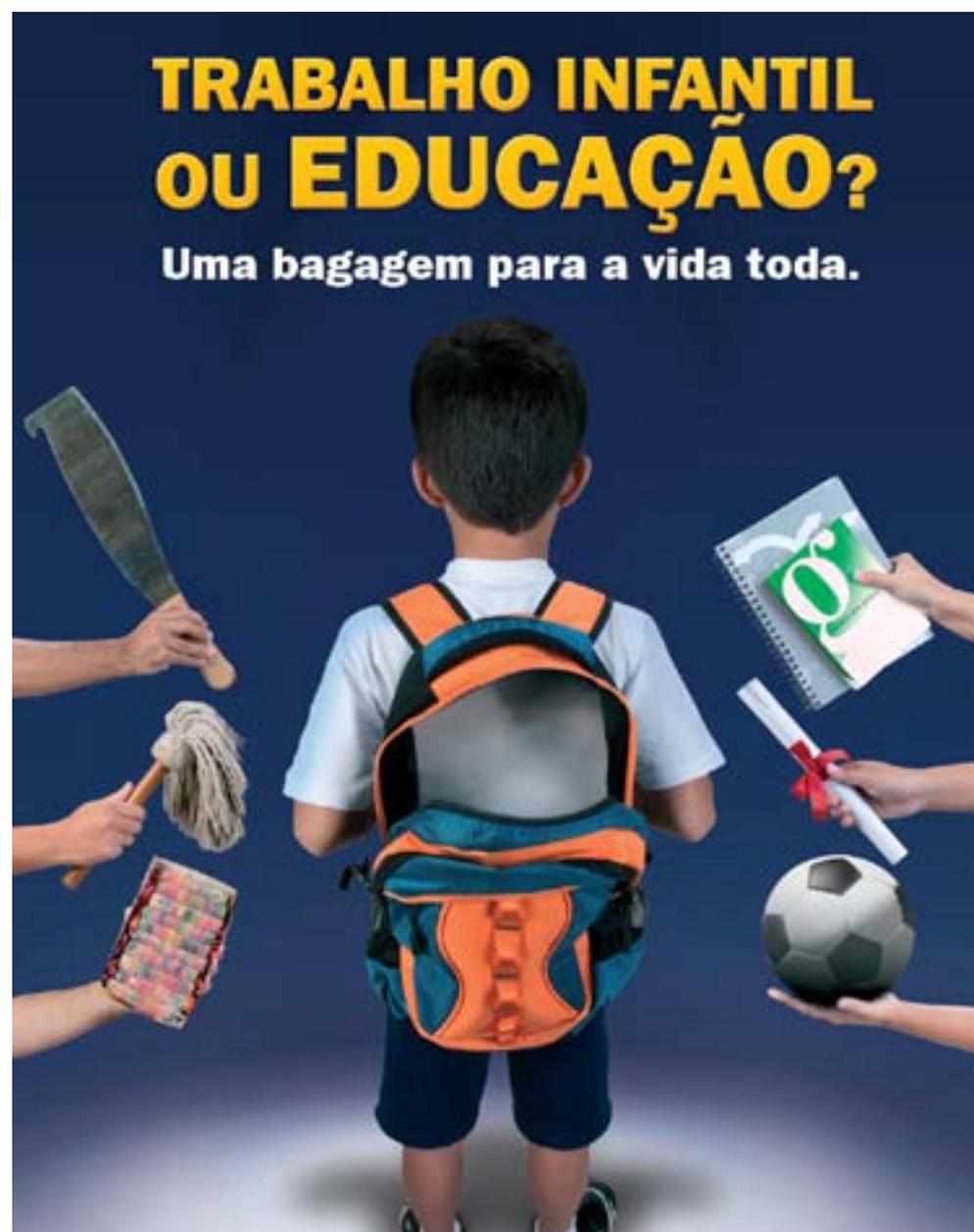
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP, através de Seu Presidente, vem justificar o procedimento de dispensa de Licitação para Locação de Imóvel onde encontram-se os Setores Administrativos da Câmara Municipal. Diante do Parecer do Diretor Jurídico, onde conclui-se que pela possibilidade de prorrogação do Contrato de locação, mesmo este já tendo atingido os sessenta meses de vigência, devendo ser avençado outro contrato com prazo determinado e mencionado o crédito orçamentário. Justifica-se a pactuação de um novo Contrato, por prazo determinado, considerando que todos mobiliários e funcionários estão ali instalados e plenamente adaptados, haveria grandes transtornos e gastos com uma nova mudança e o Prédio fica Próximo a Sede da Câmara Municipal. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse do Serviço Público e para que não haja prejuízo ao Órgão Público, foram apresentadas as pesquisas de Preços, verificou-se que está aquém dos previstos no artigo 23, II e art. 24, II, da Lei 8666/93, onde continua Locado o Prédio de Propriedade da Senhora Marlene de Paula Biazi, pois consta-se que está dentro dos valores de mercado.

Ibitinga, 01 de março de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), certifica-se que este ato foi PUBLICADO no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 01 de março de 2018.

Kátia Cristina Bazoni Presidente da Comissão de Licitações Ato da Mesa nº. 114, de 02 de janeiro de 2018.



FEBRE AMARELA

PREVENIR É O
MELHOR REMÉDIO!

FRENTE AO PERIGO, NÃO AMARELE.
VACINE-SE!

T  **DOS CONTRA**
O ~~AEDES AEGYPTI~~

AGORA NÃO É SÓ A DENGUE, AINDA TEM A
CHIKUNGUNYA, ZIKA E FEBRE AMARELA.



- Elimine criadouros
- Não alimente os macacos, pois a própria natureza se encarrega disso.

Se ver macacos mortos,
ligue para (16) 3342.2281

MAIS INFORMAÇÕES NO POSTO DE SAÚDE
MAIS PRÓXIMO DE VOCÊ.

